

NOTA DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ, por meio da Diretoria do Pré-Vestibular Social Cecierj, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Seleção Pública para Formação de Cadastro de Reserva destinada à concessão de Bolsa de Tutoria a Distância (TD) para atuação na Coordenação e Orientação de Bolsistas de Tutoria no Pré-Vestibular Social Cecierj, publicado em 04 de junho de 2026.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

No ANEXO II – Relação de Documentos Comprobatórios, Item 7, onde se lê:

“Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de lecionamento em magistério do Ensino Médio, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I) nos últimos 2 anos.”

Leia-se:

“Comprovação de experiência de lecionamento em magistério do Ensino Médio, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I), para fins de pontuação na avaliação curricular, quando declarada pelo candidato.”

Fica suprimida a exigência de experiência mínima de 1 (um) ano de lecionamento em Ensino Médio como requisito de habilitação no certame, permanecendo a experiência profissional passível de pontuação nos termos do ANEXO III do Edital.

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.5

Onde se lê:

“5.5 Poderão ser convocados para a entrevista os candidatos mais bem classificados na 1ª Fase, observada a proporção de até 3 (três) candidatos por perfil de coordenação previsto no ANEXO I, conforme conveniência administrativa da Diretoria do Pré-Vestibular Social Cecierj. A limitação do quantitativo de convocados decorre da necessidade administrativa de otimização das etapas avaliativas. Em caso de empate na última colocação classificatória para convocação à entrevista, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª Fase.”

Leia-se:

“5.5 Poderão ser convocados para a entrevista os candidatos mais bem classificados na 1ª Fase, observada a proporção de até 5 (cinco) candidatos por perfil de coordenação previsto no ANEXO I, conforme conveniência administrativa da Diretoria do Pré-Vestibular Social Cecierj. A limitação do quantitativo de convocados decorre da necessidade administrativa de otimização das etapas avaliativas. Em caso de empate na última colocação classificatória para convocação à entrevista, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª Fase.”

3. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

No ANEXO III, Critério 2 – Experiência profissional docente no Ensino Médio em Regência, nos últimos 5 anos, fica excluída a exigência constante do trecho:

“É obrigatório obter no mínimo 2 pontos neste critério.”

Permanecendo inalteradas as demais disposições relativas à pontuação da experiência profissional docente.

Ainda no ANEXO III, onde se lê:

“A exigência de experiência mínima para habilitação no certame observará o período de 2 (dois) anos anteriores à inscrição, sem prejuízo da pontuação adicional atribuída à experiência profissional acumulada nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos deste Anexo.”

Leia-se:

“A experiência profissional acumulada nos últimos 5 (cinco) anos será considerada exclusivamente para fins de pontuação na avaliação curricular, nos termos deste Anexo.”

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Rio de Janeiro, ____ de junho de 2026.

Ricardo Mendanha Piquet de Alcântara

Presidente da Fundação CECIERJ